

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC
CNPJ Nº 07.789.135/0001-27**

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de novembro de 2022, às 18h, na sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.789.135/0001-27 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada por meio do procedimento de Consulta Formal (conforme definido abaixo) enviada a todos os Cotistas do Fundo em 28 de outubro de 2022, nos termos da regulamentação em vigor. Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador. A assembleia foi instalada com a presença dos cotistas representando 87,30% (oitenta e sete inteiros e trinta centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo Godoy; e Secretária: Sra. Cintia Sant'Ana.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1)** a incorporação, pelo Fundo, de parcela cindida do **ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.861.074/0001-88 ("Ancar FIP"), administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, nos termos do Art. 22, inciso (iv) do Regulamento ("Incorporação"), a ser realizada no fechamento dos mercados em data específica a ser designada pelo Administrador em comunicado divulgado ao mercado, sendo certo que a Incorporação deverá acontecer na mesma data que ocorrer a cisão parcial do Ancar FIP, até 31 de dezembro de 2022 ("Data de Incorporação") composta pelos ativos constantes do Anexo I ("Ativos"); e **2)** a autorização ao Administrador para que pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta assembleia geral de cotistas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das manifestações de voto enviadas pelos Cotistas, representando 87,30% (oitenta e sete inteiros e trinta centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, restaram aprovadas, sem ressalvas:

1) a Incorporação, pelo Fundo, após a aprovação da cisão parcial do Ancar FIP em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do Ancar FIP, de parcela cindida do Ancar FIP, a ser realizada na Data de Incorporação, observado que: **(a)** a Incorporação será efetivada mediante a transferência ao Fundo da parcela cindida descrita no Anexo I, composta pelos Ativos, no fechamento dos mercados na Data de Incorporação; **(b)** o valor do patrimônio líquido da referida parcela cindida do Ancar FIP na Data de Incorporação será determinado no fechamento dos mercados da Data de Incorporação; **(c)** a parcela cindida do Ancar FIP será incorporada ao patrimônio do Fundo, pelo valor referido no subitem (b) acima, observado que os cotistas titulares das cotas da parcela cindida do Ancar FIP receberão, em contrapartida, cotas de emissão do Fundo em número equivalente à quantidade de cotas de emissão do Ancar FIP de suas respectivas titularidades; **(d)** a partir da Data de Incorporação, o Fundo sucederá o Ancar FIP, para todos os fins e efeitos, em todos os seus direitos e obrigações, incluindo os Ativos, no que se refere à parcela cindida do Ancar FIP; e **(e)** o Administrador deverá praticar os atos necessários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no sentido de operacionalizar a Incorporação e o registro das cotas de emissão do Fundo decorrentes da Incorporação, nos termos do subitem (c), acima, aos cotistas do Ancar FIP, bem como deverá entregar à CVM demonstrações

contábeis do Ancar FIP relativas à Incorporação, acompanhadas de relatório do auditor independente, em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Incorporação; e

2) a autorização ao Administrador para praticar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia, e a dispensa ao Administrador de apresentar um resumo da deliberação.

Por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 28 de outubro de 2022, nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Consulta Formal”), os Cotistas foram convocados a deliberar quanto às matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido recebidas, pelo Administrador, respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 87,30% (oitenta e sete inteiros e trinta centésimos por cento) das Cotas, sendo apurados os seguintes resultados:

Item da Ordem do Dia	Percentual de votos em relação ao total de Cotas			Percentual de aprovação entre os Cotistas que responderam à Consulta Formal
	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	
Item 1	87,30%	00,00%	00,00%	87,30%
Item 2	87,30%	00,00%	00,00%	87,30%

Portanto, as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas com votos favoráveis de Cotistas que representam pelo menos metade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Art. 27, § 1º, inciso I do Regulamento. Os votos recebidos por meio da Consulta Formal estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas ao Administrador.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Tendo em vista que a assembleia foi realizada exclusivamente por meio de manifestação formal de voto, os representantes legais do Administrador lavraram e assinaram a presente ata, que deverá ser mantida em arquivo pelo Administrador em conjunto com as manifestações de voto dos Cotistas, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

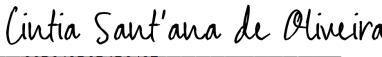
B418B6E7A400479...
Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:

96B043B6B4B9437...
Cintia Sant'Ana
Secretária

DocuSigned by:

B418B6E7A400479...

DocuSigned by:

96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

ANEXO I

Parcela Cindida

- 44.143 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três) cotas do Vinci Shopping Centers Fundo Investimento Imobiliário – FII (VISC11); e
- R\$ 78.234.754,34 (setenta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em moeda corrente nacional.